



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

EDITAL

DISPENSADA EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 74/2025

PROCESSO Nº 141/2025

O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de contratação, por meio **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSADA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, na forma **PRESENCIAL**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº nº 5699/2021, no período abaixo descrito, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos/MS e demais disposições legais pertinentes neste edital e seus anexos, observando os preceitos do direito público.

1. DA REUNIÃO PÚBLICA

1.1. A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

Tipo de Julgamento: menor preço global

Valor máximo estimado Global: R\$ 578.595,07

Data do Início de Recebimento de Propostas: do dia 31/10/2025.

Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 11:00 horas do dia 05/11/2025.

Local para protocolo: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 65, centro, CEP 79.190-011 – Terenos/MS

Data da Sessão Pública: às 11:00 horas do dia 05/11/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Local da Sessão: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-011 – Terenos/MS.

E-mail para maiores informações: licitacao@terenos.ms.gov.br.

Telefone: 67 – 3246- 8209

1.2. O Projeto Básico e as Planilhas Orçamentárias em excel, encontram-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços, bem como, sua disponibilidade em meio digital através da solicitação no email: licitacao@terenos.ms.gov.br, ou no endereço: Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro, Terenos – MS, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, para a disponibilidade da planilhas em meio digital (a interessada deverá fornecer o drive (pendrive)).

1.3. O(s) interessado(s) deverão **protocolar em envelope lacrado, suas propostas comerciais e documentos de habilitação**, para o Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, preferencialmente fazendo referência a dispensa e ao objeto desse Edital, na forma presencial, no endereço descrito no preâmbulo desse edital, durante o período definido acima para “Período de Recebimento das Propostas”, observando, as disposições para proposta de preços nesse Edital, ficando a cargo da(s) interessada(s) a forma do envio.

1.4. A(s) licitante(s) concorrente(s) ao certame deverão protocolar, junto com a Proposta de Preços os documentos de Habilitação exigidos neste edital, em envelope lacrado, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS-MS
PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA Nº 74/2025
NOME COMPLETO DA LICITANTE E CNPJ**

1.5. Caso a sessão pública de Dispensa não seja finalizada até as 17:00 hs da data



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

prevista acima, o(a) Pregoeiro(a) marcará para o dia seguinte a continuação da sessão publica a partir das 07:00 hs, no mesmo endereço.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços classificados como serviços de engenharia para a reforma de pontes de madeira, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2.2. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo III do Edital e seus anexos**, bem como as condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa, todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação de:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a DISPENSA versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a DISPENSA versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da DISPENSA em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.2.11. Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Terenos – MS;.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O recebimento dos envelopes via correios, tais como propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até 15 minutos antecedentes ao horário da abertura do certame, devidamente protocolados na recepção.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.2. Da Proposta de Preços

4.2.1. O(s) licitante(s) interessado(s), após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará ao Departamento de Licitações, por protocolo ou via correio, até a data, horário e local estabelecidos neste Edital, em envelope lacrado.

4.2.2. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada atendendo aos seguintes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

requisitos:

4.2.2.1. Ser apresentado conforme **formulário fornecido pela Administração Municipal de Terenos - MS, ANEXO I** deste Edital, em papel timbrado da empresa, com a descrição do objeto ofertado, contendo nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas quantitativos constantes na **Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico** do anexo IV, onde deverão constar:

4.2.2.2. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverão mencionar o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da dispensa, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários e preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.2.2.3. Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

4.2.2.4. Indicarem que todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregio e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido estão incluídos no preço proposto.

4.2.2.5. Juntamente com a proposta global deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.2.5.1. Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.2.5.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

4.2.2.5.3. Os preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

4.2.2.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.2.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

4.2.2.3.2. Cronograma físico-financeiro - conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.2.3.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de Referências, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.2.3.3. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital.

4.3. Da Classificação e Julgamento das propostas:

4.3.2. No julgamento da(s) proposta(s), a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada a proposta que cotar o menor preço por global, observada as especificações técnicas definidas no quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI e Projeto Básico, bem como as condições exigidas no presente Edital, que serão analisadas por um servidor de ordem técnica da **Secretaria de Obras e Infraestrutura**.

4.3.3. O Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no **item 5 deste Edital**.

4.3.4. Encerrada a etapa de classificação na sessão pública e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação fará a consulta da regularidade de situação do autor da melhor proposta, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.3.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.3.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.3.6. Será desclassificada a proposta que:

4.3.7. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

4.3.8. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

4.3.9. Não apresentar as especificações técnicas exigidas quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma e Projeto Básico;

4.4. Em caso de empate, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser protocolados ou enviados via correio, juntamente com a proposta endereçado ao Departamento de Licitações, em envelope lacrado.

5.3. Para fins de habilitação, exigir-se-á do(s) interessado(s), exclusivamente documentação e comprovação relativas à:

5.3.2. Habilitação Jurídica: (no que couber):

5.3.2.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.2.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.2.6. No caso de participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.3.2.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.2.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.3.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.3. Da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social);
- c) Certidão Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440).

5.3.4. Da Qualificação Econômico Financeira:

- 5.3.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

distribuidor da sede da contratada, que esteja dentro do prazo de validade.

5.3.5. Da Qualificação Técnica:

5.3.5.1. Para fins de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.5.1.1. Quanto à capacitação técnica:

5.3.5.1.1.1. A licitante deverá possuir e apresentar registro ou inscrição da **empresa** e do seu **responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no Conselho de Classe competente, em plena validade;

5.3.5.1.1.1.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou conselho competente do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.3.5.1.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.3.5.1.2.1. Mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
Pintura geral com emulsão RL-1C	M	1
Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	KG	1
BARRACÃO DE OBRA	M²	1
Construção de Caixaõ de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mãõ de obra, ferramentas e ferragem	M²	1

1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;
2. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
3. Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;
4. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
5. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão constar preferencialmente em destaque, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc;
6. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

7. Os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;
8. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela CONTRATANTE;
9. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:

I.VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

II.VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO: Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;

III.RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT): Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;

IV.PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício): Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços.

5.3.5.1.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.5.1.3.1. Mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
Pintura geral com emulsão RL-1C	M	100
Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	400
FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	KG	600
BARRACÃO DE OBRA	M²	50
Construção de Caixaõ de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mão de obra, ferramentas e ferragem	M²	100

1. Os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
2. Os atestados e/ou certidões apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
4. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, observadas as condições fixadas abaixo, indistintamente se controladas ou controladoras;
5. Empresa integrante de um mesmo “grupo econômico”, assim entendida aquelas que, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, que demonstre do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e/ou a atuação conjunta das empresas dele integrantes, assim como, também, apresente mácula à competitividade do certame, ou mesmo, configure conotação de conluio entre os interessados.
6. Somente serão aceitos e computados, atestados e/ou certidões emitidos pelo “cliente final”, receptor principal da obra ou serviços contratados, ainda que tenham sido elementos de subcontratação;
7. Os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o “item” (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.
8. Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, preferencialmente deverão conter no mínimo:
 - I. Discriminação dos serviços executados e quantitativos;
 - II. Descrição do número do contrato, nome do contratante e contratado;
 - III. Período de vigência da respectiva contratação;
 - IV. Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

5.4. Dos outros Documentos:

5.4.4. **Declaração unificada** conforme **Anexo I** do Termo de Referência.

5.4.5. **Documento pessoal** do representante legal (RG e CPF)

5.5. Do Critérios de Julgamento:

5.5.1. O critério de julgamento de habilitação, se dará considerando a validade dos documentos apresentados pela interessada que apresentou a proposta mais vantajosa.

5.5.2. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução se dará, conforme previsão no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do Edital.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que contenha justificativa nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

7.4. A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

CÓD. REDUZIDO	
1561	21.001- 26.782.0003.2275-3.3.90.39.00.1720.7000

9. DOS RECURSOS:

9.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o(s) licitante(s), poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

9.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial: licitacao@terenos.ms.gov.br. dentro do prazo estabelecido.

9.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

9.5. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

9.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos à autoridade competente para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ratificação/homologação do processo.

10.2. Após ratificada/homologada, o departamento responsável elaborará o termo de contrato à empresa vencedora, conforme **anexo II**.

11. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Edital e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico: licitacao@terenos.ms.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

11.2. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento de dispensa presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;
- c) Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.5. No caso de todos os interessados na prestação de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente Edital com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto ou fracassado)

11.6. A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Oficial do Município ou por e-mail ou por aviso no portal da transparência.

12. FORO:

12.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Terenos/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

Anexo I – Modelo Padronizado de Proposta;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Termo de Referência, Modelo de Declaração Unificada, Planilhas Orçamentárias, Cronograma, BDI e Projeto Básico.

Terenos/MS, 30 de outubro de 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
PREFEITO INTERINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PROCESSO Nº 141/2025	DISPENSA EMERGENCIAL	NÚMERO 74/2025	MENOR PREÇO GLOBAL
Proponente: CNPJ nº: Endereço: Cidade: UF: CPF: RG: TELEFONE: EMAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	TOTAL GERAL	
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços classificados como serviços de engenharia para a reforma de pontes de madeira, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$
Proposta de preços para realização da prestação de serviços mencionados acima. As despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, encargos trabalhistas dos			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

integrantes da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A prestação de serviços será de Acordo com o Projeto Básico e seus anexos.

- 1. OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços classificados como serviços de engenharia para a reforma de pontes de madeira, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 2. PRAZO DE ENTREGA:** Entrega com prazo máximo previsto no Cronograma Financeiro.
- 3. VALIDADE DA PROPOSTA:** Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido na Ordem de Serviços.

Declaro para todos os fins que nossa empresa está ciente dos prazos de prestação de serviços e demais regras editalícias estabelecidas no Edital e no Termo de Referencias, ao qual nos comprometemos a respeitar, sob pena das sanções previstas neste ato regulatório e na Lei Federal 14.133/21.

Local, data.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º -----/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 74/2025

O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 864808 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº CPF nº 000.693.121-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, juntamente com a juntamente com a Sra. **KATIANE DE LIMA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 1248495 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 002.028.361-00, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º -----, com estabelecimento na Rua -----, nº -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----/MS, na condição de **CONTRATADA**, representada neste ato por -----, portador (a) da cédula de identidade n.º -----, emitida pela SSP/----, e inscrito no CPF sob o n.º -----, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de Ratificação do processo de **Dispensa de Licitação nº 74/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

de serviços classificados como serviços de engenharia para a reforma de pontes de madeira, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Projeto Básico;

1.1.2. Cronograma e BDI;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ -----** (-----), para execução dos serviços conforme clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

3.3. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento dos serviços, número da dispensa, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado, devendo ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Serviços e Planilha de Medição, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte. No caso do IRRF será retido conforme a Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, o ISSQN, por sua vez, será retido conforme a Lei Federal nº116/2003 e o Código Tributário Municipal.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes documentações:

- 3.6.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados.**
- 3.6.2. Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;**
- 3.6.3. Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,**
- 3.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL:

4.1. As regras atinentes à esta cláusula encontra-se prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Após assinatura do contrato pela Contratante, o presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que contenha justificativa nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos Anexos do Processo da **Dispensa de Licitação nº 74/2025 – Emergencial**, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. Fornecer os serviços de manutenção e equipamentos que atenda aos requisitos exigidos conforme Termo de Referências;
- 6.1.2. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer do fornecimento dos serviços;
- 6.1.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. A CONTRATADA deverá emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte. No caso do IRRF será retido conforme a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, o ISSQN, por sua vez, será retido conforme a Lei Federal nº116/2003 e o Código Tributário Municipal;

6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

6.1.6. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

6.1.7. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

6.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

6.1.10. Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

6.1.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.12. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos Anexos do Processo da **Dispensa de Licitação nº 74/2025 – Emergencial**, constituem obrigações do Município:

7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

7.2.2. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

7.2.3. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

irregularidades levantadas no cumprimento do contrato, podendo intervir durante a sua execuão, para fins de: ajustes tcnicos, acrscimos ou suspenses;

7.2.4. Notificar a contratada, por escrito e com antecedncia, sobre multas, penalidades e quaisquer dbitos de sua responsabilidade.

7.2.5. No sero aceitos, pelo Municpio, os servios que no estiverem em conformidade com as especificaes deste instrumento e no Termo de Referncias.

7.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada as dependncias da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos servios contratados;

7.2.7. Proporcionar todas as condies necessrias ao bom andamento da prestao dos servios contratados;

7.2.8. Notificar, por escrito, a contratada, ocorrncia de eventuais imperfeies no curso da execuo dos servios, fixando prazo para sua correo;

7.2.9. Notificar, por escrito, a contratada, a disposio de aplicao de eventuais penalidades, garantindo o contraditrio e a ampla defesa.

7.2.10. Quanto do encerramento ou resciso contratual, na impossibilidade de reverso da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser devolvido devera ser reembolsado ao contratante, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento Municipal – GRM.

CLUSULA OITAVA – CESSO OU TRANSFERNCIA

8.1. O presente contrato no poder ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLUSULA NONA – DAS DISPOSIES ACESSRIAS

9.1. Alm das disposies presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLUSULA DCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Fica afastada qualquer hiptese de preos do valor estabelecido na Clusula Segunda deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 A extinção contratual pode ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação complementar.

12.2. A CONTRATADA, em conformidade com o Art.156 da Lei nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela	3	0,8% por dia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		
11	13. Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

Incide sobre a parte inadimplida.

12.4. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.8. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	
Projeto Atividade	
Natureza da Despesa	
Ficha	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terenos-MS, ---- de ----- de 2025

ARLINDO LANDOLFI FILHO
PREFEITO INTERINO

KATIANE DE LIMA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO III

PROJETO B3SICO

1. DO OBJETO

- 1.1. O escopo da presente licitaç3o consiste na seleç3o da proposta mais vantajosa para a Administraç3o P3blica, visando a contrataç3o emergencial de empresa especializada na execuç3o de serviç3os de reforma de pontes de madeira, no munic3pio de Terenos, estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.2. O objeto compreende a execuç3o dos serviç3os nas imediaç3es do munic3pio de Terenos – MS, conforme consta do Projeto de Engenharia.
- 1.3. A descriç3o detalhada, assim como as medidas parâmetros da obra, encontram-se pormenorizadas no Projeto de Engenharia e seus anexos, apêndice ao Estudo T3cnico Preliminar;
- 1.4. O objeto compreende o emprego, pela proponente vencedora, de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necess3rios ao pleno atendimento da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇ3O DA CONTRATAÇ3O

- 2.1. A justificativa encontra-se detalhada em t3pico espec3fico dos Estudos T3cnicos Preliminares.

3. DAS ESPECIFICAÇ3ES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1. Todos os detalhes pertinentes a obra objeto desta contrataç3o, em especial as especificaç3es e quantitativos podem ser analisados do Projeto de Engenharia, anexo ao Estudo T3cnico Preliminar, o que representa às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4. DAS CONDIÇ3ES PARA A PRESTAÇ3O DOS SERVIÇ3OS

- 4.1. A execuç3o dos serviç3os de reforma das pontes de madeira no munic3pio de Terenos ser3 realizada conforme as necessidades t3cnicas espec3ficas de cada estrutura,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

garantindo a segurança, estabilidade e durabilidade das obras. Os serviços compreenderão as etapas de substituição, reforço e fixação de elementos estruturais, utilizando madeira tratada previamente fornecida por outra empresa contratada, bem como ferragens, pregos e demais materiais necessários à execução. Todas as intervenções seguirão as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos, assegurando que as pontes mantenham plenas condições de uso e trafegabilidade após a conclusão dos trabalhos.

4.2. A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Competirá ao Construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços, bem como o equipamento de proteção individual (EPI). Faz parte do fornecimento à manutenção da limpeza do canteiro, mantendo toda a obra isenta de restos de materiais e detritos provenientes das diversas atividades ali realizadas.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e manutenção de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Terenos/MS.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Terenos.

LOCAL: Terenos – MS.

DATA: Outubro/2025

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e manutenção de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Terenos/MS.

A contratação tem como objeto exclusivo a mão de obra qualificada e o fornecimento dos insumos complementares, excetuando-se a madeira, que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal por meio de processo licitatório distinto.

A execução visa garantir a recuperação estrutural, a segurança do tráfego de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

veículos e pedestres, e a durabilidade das pontes, assegurando a continuidade do transporte rural, do escoamento da produção agrícola e do acesso dos moradores às comunidades e propriedades locais.

2. JUSTIFICATIVA

As pontes de madeira do município encontram-se em condições de desgaste natural devido ao tempo de uso, tráfego intenso e exposição a intempéries, o que compromete a segurança e a integridade estrutural.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de serviços de reforma e substituição de elementos deteriorados, com o emprego de mão de obra técnica especializada em carpintaria pesada e montagem de estruturas de madeira, a fim de restabelecer a funcionalidade e prolongar a vida útil das estruturas existentes.

A contratação por empreitada de serviços, com madeira fornecida separadamente, visa otimizar recursos públicos, permitindo a aquisição do insumo em maior escala e a contratação de profissionais qualificados exclusivamente para a execução, reduzindo custos e prazos.

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da engenharia civil, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização municipal. A seguir, descrevem-se as principais etapas:

3.1. Serviços Preliminares

- Mobilização da equipe técnica e operacional no local da obra, incluindo carpinteiros, ajudantes e encarregado de campo;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho, garantindo segurança aos usuários da via durante a execução;
- Montagem de canteiro provisório, caso necessário, com espaço adequado para armazenamento de ferramentas, ferragens e equipamentos;
- Avaliação inicial da estrutura existente, identificando elementos a serem substituídos ou reforçados.

3.2. Demolição e Desmontagem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- Desmontagem manual e controlada dos elementos comprometidos, como tabuleiros, longarinas, vigas, sub-vigas, guarda-rodas e travessas;
- Retirada e separação das peças inutilizadas e das que possam ser reaproveitadas;
- Transporte e destinação adequada dos resíduos conforme normas ambientais.

3.3. Execução dos Serviços de Reforma

- Substituição das peças estruturais danificadas, utilizando madeira tratada fornecida pela Prefeitura, conforme as dimensões e especificações do projeto;
- Execução de reforços estruturais em pontos críticos, com o uso de ferragens, chapas metálicas, parafusos, pinos e conectores adequados;
- Montagem e fixação dos elementos estruturais com técnicas de carpintaria pesada, garantindo perfeito encaixe e nivelamento das peças;
- Reposição e nivelamento do piso (tabuleiro) com o devido espaçamento e alinhamento entre as pranchas;
- Execução de guarda-rodas e corrimãos, conforme especificações de segurança e padrões locais.

3.4. Serviços Complementares

- Aplicação de tratamento protetivo (óleo queimado, verniz ou preservante) nas áreas de corte e fixação, conforme orientação técnica;
- Ajuste e travamento final de todos os componentes estruturais;
- Limpeza geral da obra e retirada de sobras de materiais, pregos, ferragens e resíduos.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais empregados nos serviços deverão atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas da ABNT, sendo de responsabilidade da contratada todos os materiais complementares, exceto a madeira.

Materiais incluídos neste contrato:

- Ferragens (parafusos, pregos, porcas, arruelas, chapas e conectores metálicos);
- Equipamentos de fixação e corte;
- Materiais de proteção (óleo preservante, verniz e lubrificantes para corte);
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- Ferramentas manuais e elétricas de carpintaria pesada.

A madeira tratada de lei será fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente dimensionada e preparada, cabendo à contratada o manuseio e a montagem.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser realizados por equipe técnica experiente, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado (CREA/CAU), que responderá pela qualidade e conformidade dos trabalhos.
- O cronograma de execução será definido pela Secretaria Municipal de Obras, considerando o acesso, as condições climáticas e a urgência das intervenções.
- Durante o período de execução, a contratada deverá garantir a segurança da via, mantendo a sinalização adequada e evitando riscos aos usuários.
- A obra somente poderá ser liberada ao tráfego após vistoria e aprovação da fiscalização municipal.

6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão obedecer às seguintes normas da ABNT e regulamentações:

- NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira;
- NBR 8800 – Execução de Estruturas;
- NBR 5674 – Manutenção de Edificações;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, referentes à proteção ambiental e controle de resíduos.

7. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá manter acompanhamento técnico permanente, realizando inspeções durante todas as etapas de execução, garantindo:

- Verificação do nivelamento, alinhamento e fixação dos componentes estruturais;
- Controle da qualidade das ferragens e conexões utilizadas;
- Aplicação correta dos materiais de preservação e acabamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- Emissão de relatórios técnicos e registros fotográficos para acompanhamento da fiscalização.

A fiscalização municipal poderá solicitar ajustes, substituições ou retrabalhos, caso identifique não conformidades.

8. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Após a conclusão, a contratada deverá realizar:

- Limpeza completa da área de trabalho;
- Remoção dos resíduos e sobras de materiais e ferragens;
- Recomposição do entorno e regularização do terreno de acesso à ponte;
- Apresentação de termo de vistoria técnica e relatório de conformidade final, para emissão do termo de recebimento pela Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados conforme os princípios da boa técnica e da legislação vigente, observando os requisitos de segurança, durabilidade e sustentabilidade ambiental, assegurando à população rural melhores condições de trafegabilidade e segurança.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação perfaz a importância de **R\$ 578.595,07**, cujo detalhamento e composição unitária dos custos podem ser analisados na planilha analítica em anexo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

1720.0007	2275 - 1561 – 26.782.0003 – 3.3.90.30.00.00
-----------	---

7.2 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Terenos - MS através de créditos em conta bancária, a contar da conclusão de cada etapa da obra desta licitação, mediante apresentação da medição da obra e da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, possivelmente adotando o prazo de 15 dias entre as medições.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela credenciada contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho;

8.3 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Secretaria Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.6 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

decorrência da irregular execução contratual.

8.7 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.8 A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos projetos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.

10.3. Executar os serviços obedecendo as disposições do Projeto Básico, Estudos Técnicos Preliminares e seus anexos e do estabelecido no contrato, fiscalizando-os juntamente com o Servidor especialmente designado para essa função;

10.4. Adotar as medidas e critérios de sustentabilidade previstas no Parecer Técnico Ambiental, apêndice aos Estudos Preliminares;

10.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do Contratante;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.7. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

10.8. Indenizar o Contratante, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

10.9. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o município.

10.10. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, um representante para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

10.11. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os serviços a serem executados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o Contratante poderá deduzir do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

10.12. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.13. Cumprir as obrigações previstas no edital e realizar a execução dos serviços conforme descritos na ordem de serviço.

10.14. Executar as podas e erradicações de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria gestora do contrato.

10.15. Arcar com os custos com horas extras dos funcionários.

11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referências.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

Referências, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

11.10. a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.11. b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.12. Durante a execução do objeto, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.13. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.14. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.15. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.17. O fiscal do contrato poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.19. Para fidelização das regras acima materializadas, a Administração Pública Municipal, nomeará um Gestor e Fiscal de Contrato, o mesmo será indicado em momento oportuno mediante designação de servidor responsável.

12. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A vigência do futuro contrato será de 06 (seis) meses observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, sendo admitida a prorrogação mediante a oportunidade e conveniência estabelecida entre as partes.

13. DA HABILITAÇÃO

Para análise do cumprimento das condições de Habilitação, deverão ser adotadas no Edital as regras apontadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Terenos/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

KATIANE DE LIMA FRANCO
Arquiteta CAU A58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO I – DO PROJETO BSICO

MODELO DE DECLARA UNIFICADA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n _____,
por intermdio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade n _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n
_____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- 1) Conhece, aceita e se submete a todas s condies estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, s disposies tcnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informaes necessrias para o cumprimento integral e pleno das obrigaes assumidas, relativas ao processo.
- 2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execu do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificaes que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preo e condies constantes da proposta ofertada, assim como assegurar  Administra o fiel cumprimento das obrigaes a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou fora maior, sujeitando-se s penalidades cabveis, na forma da Lei.
- 3) Est ciente das condies do processo, que responder pela veracidade e autenticidade das informaes constantes da documenta e proposta oferecida ao certame, e que, se necessrio,  qualquer tempo, fornecer informaes e documentaes complementares, sempre que solicitadas pela Administra.
- 4) Declara, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso I, art. 63 da Lei Federal n 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilita exigidos e que manter durante a execu do contrato, em compatibilidade com as obrigaes assumidas, todas as condies de habilita e qualifica exigidas no processo;
- 5) No possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condi de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7, da Constitui Federal de 1988, relativo  proibiq do trabalho do menor. (Lei Federal n 9.854/1999)
- 6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, tcnica ou econmica, de participar do presente processo, bem como, tambm, que:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

- a) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
 - c) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
 - i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 7) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, de _____ de 2025.

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO II – DO PROJETO BSICO

PLANILHA ORÇAMENTARIA/ CRONOGRAMA/BDI/PROJETO

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

MANUTENÇÃO EM PONTE
DE MADEIRA DO
MUNICIPIO DE TEREÑOS -
EXCLUINDO A AQUISIÇÃO
DE MADEIRA

SINAPI - 08/2025 - Mato
Grosso do Sul, SICRO3 -
07/2025 - Mato Grosso do
Sul, AGESUL - 06/2025 - Mato
Grosso do Sul

29,83%

Desonerado: embutido nos
preços unitrio dos insumos
de mo de obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sinttico									
Item	Cdigo	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÃO					R\$ 32.766,72	5,66 %
1.1	000003 74	Prprio	Desmontagem de Caixa de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,5 - Somente mo de obra e ferramentas	M²	200	R\$ 11,08	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00	0,50 %
1.2	000000 04	Prprio	Desmontagem de Viga central em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	432	R\$ 11,09	R\$ 14,39	R\$ 6.216,48	1,07 %
1.3	000000 05	Prprio	Desmontagem de Sub-viga em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	192	R\$ 11,09	R\$ 14,39	R\$ 2.762,88	0,48 %
1.4	000000 06	Prprio	Desmontagem de Assoalho em madeira de lei (0,16 x 0,07m)	M	122	R\$ 6,26	R\$ 8,12	R\$ 990,64	0,17 %
1.5	000000 07	Prprio	Desmontagem de Rodeiro em madeira de lei (0,30 x 0,08m)	M	657	R\$ 6,26	R\$ 8,12	R\$ 5.334,84	0,92 %
1.6	000000 08	Prprio	Desmontagem de Guia de rodas em madeira de lei (0,15 x 0,15m)	M	244	R\$ 7,32	R\$ 9,50	R\$ 2.318,00	0,40 %
1.7	000000 09	Prprio	Desmontagem parcial de Pilar/Esteio em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	240	R\$ 11,09	R\$ 14,39	R\$ 3.453,60	0,60 %
1.8	000000 17	Prprio	Desmontagem de Travesseiro superior/intermedirio em madeira de lei (0,25 x 0,25)	M	240	R\$ 14,93	R\$ 19,38	R\$ 4.651,20	0,80 %
1.9	000000 19	Prprio	Desmontagem de Travesseiro inferior em madeira de lei (0,25 x 0,20m)	M	240	R\$ 9,08	R\$ 11,78	R\$ 2.827,20	0,49 %
1.10	000000 21	Prprio	Desmontagem de Contraventamento em madeira de lei (0,20 x 0,15m)	M	44	R\$ 11,09	R\$ 14,39	R\$ 633,16	0,11 %
1.11	000003 76	Prprio	Superestrutura - Desmontagem de Longarina em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	48	R\$ 11,28	R\$ 14,64	R\$ 702,72	0,12 %
2			CONSTRUÇÃO					R\$ 319.248,79	55,18 %
2.1	000001 22	Prprio	Construção de Caixa de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mo de obra, ferramentas e ferragem	M²	200	R\$ 192,36	R\$ 249,74	R\$ 49.948,00	8,63 %
2.2	000000 10	Prprio	Construção de Viga central em madeira de lei (0,25 x 0,30m) - Somente mo de obra e ferramentas	M	332	R\$ 31,70	R\$ 41,15	R\$ 13.661,80	2,36 %
2.3	000000 11	Prprio	Construção de Sub-viga em madeira de lei (0,25 x 0,30m) - Somente mo de obra e ferramentas	M	192	R\$ 31,70	R\$ 41,15	R\$ 7.900,80	1,37 %
2.4	000000 12	Prprio	Construção de Assoalho em madeira de lei (0,16 x 0,07m) - Somente mo de obra e ferramentas	M	122	R\$ 8,40	R\$ 10,90	R\$ 1.329,80	0,23 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

2.5	000000 13	Próprio	Construção de Rodeiro em madeira de lei (0,30 x 0,08m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	682	R\$ 8,40	R\$ 10,90	R\$ 7.433,80	1,28 %
2.6	000000 14	Próprio	Construção de Guia de rodas em madeira de lei (0,15 x 0,15m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	244	R\$ 12,68	R\$ 16,46	R\$ 4.016,24	0,69 %
2.7	000000 15	Próprio	Construção de Pilar/Esteio em madeira de lei (0,25 x 0,30m) exceto a cravação - Somente mão de obra e ferramentas	M	240	R\$ 23,27	R\$ 30,21	R\$ 7.250,40	1,25 %
2.8	000000 16	Próprio	Cravação de Estaca/Pilar em madeira de lei (0,25 x 0,30m) (Baseado em SICRO) - Somente mão de obra e ferramentas	M	60	R\$ 73,55	R\$ 95,48	R\$ 5.728,80	0,99 %
2.9	000000 18	Próprio	Construção de Travesseiro superior/intermediário em madeira de lei (0,25 x 0,25) - Somente mão de obra e ferramentas	M	240	R\$ 44,71	R\$ 58,04	R\$ 13.929,60	2,41 %
2.10	000000 20	Próprio	Construção de Travesseiro inferior em madeira de lei (0,25 x 0,20m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	240	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 5.606,40	0,97 %
2.11	000000 22	Próprio	Construção de Contraventamento em madeira de lei (0,20 x 0,15m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	44	R\$ 25,36	R\$ 32,92	R\$ 1.448,48	0,25 %
2.12	000003 75	Próprio	Superestrutura - Construção de Longarina em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	48	R\$ 34,54	R\$ 44,84	R\$ 2.152,32	0,37 %
2.13	000001 77	Próprio	CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA JOGO DE ESTEIO EM PONTE DE MADEIRA	M³	15	R\$ 977,23	R\$ 1.268,73	R\$ 19.030,95	3,29 %
2.14	480575 1	SICRO 3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	300	R\$ 55,76	R\$ 72,39	R\$ 21.717,00	3,75 %
2.15	000001 75	Próprio	FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	KG	2050	R\$ 29,66	R\$ 38,50	R\$ 78.925,00	13,64 %
2.16	381619 7	SICRO 3	Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	972	R\$ 62,74	R\$ 81,45	R\$ 79.169,40	13,68 %
3			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 72.082,80	12,46 %
3.1	000003 73	Próprio	BARRACÃO DE OBRA	M²	120	R\$ 462,68	R\$ 600,69	R\$ 72.082,80	12,46 %
4			LIMPEZA FINAL					R\$ 132.105,60	22,83 %
4.1	73859/ 002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	4800	R\$ 1,61	R\$ 2,09	R\$ 10.032,00	1,73 %
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	300	R\$ 48,28	R\$ 62,68	R\$ 18.804,00	3,25 %
4.3	000000 23	Próprio	Pintura geral com emulsão RL-1C	M	3024	R\$ 26,31	R\$ 34,15	R\$ 103.269,60	17,85 %
5			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 22.391,16	3,87 %
5.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	84	R\$ 113,21	R\$ 146,98	R\$ 12.346,32	2,13 %
5.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	282	R\$ 27,44	R\$ 35,62	R\$ 10.044,84	1,74 %
TOTAL DO ORÇAMENTO:								R\$ 578.595,07	100,00%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SINTÉTICO: R\$ 578.595,07

(QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, E SETE CENTAVOS)

Katiane de Lima Franco
Arquiteta CAU nºA58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura

Obra

MANUTENÇÃO EM PONTE DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE
TERENOS - EXCLUINDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Banco
S

SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul, SICRO3 -
07/2025 - Mato Grosso do Sul, AGESUL - 06/2025 -
Mato Grosso do Sul

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	DEMOLIÇÃO			
1.1	Desmontagem de Caixaão de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,5 - Somente mão de obra e ferramentas	M²	200,0	PARA CADA LADO DE CAIXÃO DE ATERRO= 12,50 X 2 (ALTURA MINIMA X 8 (LADOS ESTIMADOS) = 200,00 M²
1.2	Desmontagem de Viga central em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	432,0	CONSIDERADO 72 METROS DE PONTES COM 6 VIGAS= 72 X 6 = 432 METROS
1.3	Desmontagem de Sub-viga em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	192,0	CONSIDERADO 32 METROS DE PONTES COM 6 SUBVIGAS= 32 X 6 =192 METROS
1.4	Desmontagem de Assoalho em madeira de lei (0,16 x 0,07m)	M	122,0	CONSIDERADO 61 METROS DE PONTES
1.5	Desmontagem de Rodeiro em madeira de lei (0,30 x 0,08m)	M	657,0	CONSIDERADO 109,5 METROS DE PONTE X 3 (PARA CADA LADO) X 2 (LADOS)
1.6	Desmontagem de Guia de rodas em madeira de lei (0,15 x 0,15m)	M	244,0	CONSIDERADO 122 METROS DE PONTE X 2 (DOIS LADOS)
1.7	Desmontagem parcial de Pilar/Esteio em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	240,0	CONSIDERADO 8 METROS DE COMPRIMENTOS PARA UM JOGO DE ESTEIO COM 2 METROS DE ALTURA, LOGO: 8 METROS X 30 JOGOS DE ESTEIO
1.8	Desmontagem de Travesseiro superior/intermediário em madeira de lei (0,25 x 0,25)	M	240,0	CONSIDERADO 4 TRAVESSEIS DE 5 METROS PARA CADA PONTE A SER REALIZADA NO ANO (ESTIMADO 72 METROS) = 4 (TRAVESSEIROS) X 5 (METROS) X 12 (PONTES)
1.9	Desmontagem de Travesseiro inferior em madeira de lei (0,25 x 0,20m)	M	240,0	CONSIDERADO 4 TRAVESSEIS DE 5 METROS PARA CADA PONTE A SER REALIZADA NO ANO (ESTIMADO 72 METROS) = 4 (TRAVESSEIROS) X 5 (METROS) X 12 (PONTES)
1.10	Desmontagem de Contraventamento em madeira de lei (0,20 x 0,15m)	M	44,0	PARA CADA CONTRAVENTAMENTO 5,50 +5,50 = 11 METROS; CONSIDERADO 4 CONTRAVENTAMENTO NECESSÁRIOS NO ANO
1.11	Superestrutura - Desmontagem de Longarina em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	48,0	CONSIDERADO 8 LONGARINAS X 6 M DE COMPRIMENTO
2	CONSTRUÇÃO			
2.1	Construção de Caixaão de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mão de obra, ferramentas e ferragem	M²	200,0	PARA CADA LADO DE CAIXÃO DE ATERRO= 12,50 X 2 (ALTURA MINIMA X 8 (LADOS ESTIMADOS) = 200,00 M²
2.2	Construção de Viga central em madeira de lei (0,25 x 0,30m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	332,0	CONSIDERADO 72 METROS DE PONTES COM 6 VIGAS= 72 X 6 = 432 METROS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

2.3	Construção de Sub-viga em madeira de lei (0,25 x 0,30m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	192,0	CONSIDERADO 32 METROS DE PONTES COM 6 SUBVIGAS= 32 X 6 =192 METROS
2.4	Construção de Assoalho em madeira de lei (0,16 x 0,07m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	122,0	CONSIDERADO 61 METROS DE PONTES
2.5	Construção de Rodeiro em madeira de lei (0,30 x 0,08m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	682,0	CONSIDERADO 109,5 METROS DE PONTE X 3 (PARA CADA LADO) X 2 (LADOS)
2.6	Construção de Guia de rodas em madeira de lei (0,15 x 0,15m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	244,0	CONSIDERADO 122 METROS DE PONTE X 2 (DOIS LADOS)
2.7	Construção de Pilar/Esteio em madeira de lei (0,25 x 0,30m) exceto a cravação - Somente mão de obra e ferramentas	M	240,0	CONSIDERADO 8 METROS DE COMPRIMENTOS PARA UM JOGO DE ESTEIO COM 2 METROS DE ALTURA, LOGO: 8 METROS X 30 JOGOS DE ESTEIO
2.8	Cravação de Estaca/Pilar em madeira de lei (0,25 x 0,30m) (Baseado em SICRO) - Somente mão de obra e ferramentas	M	60,0	VALOR PROJETADO.
2.9	Construção de Travesseiro superior/intermediário em madeira de lei (0,25 x 0,25) - Somente mão de obra e ferramentas	M	240,0	CONSIDERADO 4 TRAVESSEIS DE 5 METROS PARA CADA PONTE A SER REALIZADA NO ANO (ESTIMADO 72 METROS) = 4 (TRAVESSEIROS) X 5 (METROS) X 12 (PONTES)
2.10	Construção de Travesseiro inferior em madeira de lei (0,25 x 0,20m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	240,0	CONSIDERADO 4 TRAVESSEIS DE 5 METROS PARA CADA PONTE A SER REALIZADA NO ANO (ESTIMADO 72 METROS) = 4 (TRAVESSEIROS) X 5 (METROS) X 12 (PONTES)
2.11	Construção de Contraventamento em madeira de lei (0,20 x 0,15m) - Somente mão de obra e ferramentas	M	44,0	PARA CADA CONTRAVENTAMENTO 5,50 +5,50 = 11 METROS; CONSIDERADO 4 CONTRAVENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO ANO
2.12	Superestrutura - Construção de Longarina em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	M	48,0	CONSIDERADO 8 LONGARINAS X 6 M DE COMPRIMENTO
2.13	CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA JOGO DE ESTEIO EM PONTE DE MADEIRA	M³	15,0	PARA CADA BASE DE CONCRETO = 1 METRO DE LARGURA X 1 METRO DE ALTURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO = 5 M³ X 3 (QUANTIDADE ESTIMADA COM BASE EM CONTRATAÇÕES ANTERIORES)
2.14	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	300,0	CONSIDERADO 200 M² DE CAIXÃO DE ATERRO X 1,50 DE LARGURA
2.15	FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	KG	2.050,0	CONSIDERADO 42,36 KG DE FERRAGEM PARA CADA LADO METRO DE PONTE
2.16	Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	972	108 METROS X 2 METROS DE ALTURA X 4,5 DE LARGURA
3	CANTEIRO DE OBRAS			
3.1	BARRACÃO DE OBRA	M²	120,0	CONSIDERADO 10 M² POR PONTE, LOGO 12 X 10 M²
4	LIMPEZA FINAL			
4.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	4.800,0	20 METROS DE EXTENSÃO EM CADA LADO DA PONTE, CONSIDERANDO 48 LADOS, E 5 METROS DE LARGURA (2,50 CADA LADO)
4.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	300,0	CONSIDERADO 200 M² DE CAIXÃO DE ATERRO X 1,50 DE LARGURA
4.3	Pintura geral com emulsão RL-1C	M	3.024,00	108 METROS DE PONTE X 28 (CONSIDERANDO PINTURA DE TODAS AS PEÇAS)
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	84,0	CONSIDERADO 14 HORAS POR MÊS X 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

5.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	282,0	CONSIDERADO 47 HORAS POR MÊS X 6
-----	---	---	-------	----------------------------------

Katiane de Lima Franco
Arquiteta CAU nºA58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura

Obra MANUTENÇÃO EM PONTE DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE TEREÑOS - EXCLUINDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA			Bancos SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul, SICRO3 - 07/2025 - Mato Grosso do Sul, AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul			B.D.I. 29,83%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
1			DEMOLIÇÃO						32.766,72
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	00000374	Próprio	Desmontagem de Caixa de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,5 - Somente mão de obra e ferramentas	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS		M²	1,000 0000	11,08	11,08
Compos ição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,410 0000	20,45	8,38
Compos ição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,110 0000	24,58	2,70
				MO sem LS =>	7,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,96
				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>		14,38
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	2.876,00
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	00000004	Próprio	Desmontagem de Viga central em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M	1,000 0000	11,09	11,09
					Custo Horário de Execução =>				0,0000
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				9,6000
					Custo Unitário de Execução =>				0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Atividad e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4100000	H	20,4500			8,3845
Atividad e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1100000	H	24,5800			2,7038
					Custo Total das Atividades =>				11,0883
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,97
				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>		14,39
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	6.216,48
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	00000005	Próprio	Desmontagem de Sub-viga em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M	1,000 0000	11,09	11,09
					Custo Horário de Execução =>				0,0000
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				9,6000
					Custo Unitário de Execução =>				0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Atividad e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4100000	H	20,4500			8,3845



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1100000	H	24,5800		2,7038
Custo Total das Atividades =>								11,0883
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	0,00	MO com LS => 7,97
				Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI => 14,39
						Quant. =>	#####	Preço Total => 2.762,88
							##	
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000006	Próprio	Desmontagem de Assoalho em madeira de lei (0,16 x 0,07m)	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	1,0000000	6,26	6,26
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								36,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2100000	H	20,4500		4,2945
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800000	H	24,5800		1,9664
Custo Total das Atividades =>								6,2609
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	0,00	MO com LS => 4,52
				Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI => 8,12
						Quant. =>	#####	Preço Total => 990,64
							##	
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000007	Próprio	Desmontagem de Rodeiro em madeira de lei (0,30 x 0,08m)	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	1,0000000	6,26	6,26
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								36,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2100000	H	20,4500		4,2945
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800000	H	24,5800		1,9664
Custo Total das Atividades =>								6,2609
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	0,00	MO com LS => 4,52
				Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI => 8,12
						Quant. =>	#####	Preço Total => 5.334,84
							##	
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000008	Próprio	Desmontagem de Guia de rodas em madeira de lei (0,15 x 0,15m)	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	1,0000000	7,32	7,32
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								24,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500000	H	20,4500		5,1125



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0900000	H	24,5800		2,2122
Custo Total das Atividades =>								7,3247
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	0,00	MO com LS => 5,28
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI => 9,50
						Quant. =>	####	Preço Total => 2.318,00
							##	
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000009	Próprio	Desmontagem parcial de Pilar/Esteio em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	11,09	11,09
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								13,0800
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4100000	H	20,4500		8,3845
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1100000	H	24,5800		2,7038
Custo Total das Atividades =>								11,0883
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	0,00	MO com LS => 7,97
				Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI => 14,39
						Quant. =>	####	Preço Total => 3.453,60
							##	
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000017	Próprio	Desmontagem de Travesseiro superior/intermediário em madeira de lei (0,25 x 0,25)	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	14,93	14,93
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								8,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5500000	H	20,4500		11,2475
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1500000	H	24,5800		3,6870
Custo Total das Atividades =>								14,9345
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS => 10,73
				Valor do BDI =>	4,45			Valor com BDI => 19,38
						Quant. =>	####	Preço Total => 4.651,20
							##	
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000019	Próprio	Desmontagem de Travesseiro inferior em madeira de lei (0,25 x 0,20m)	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	9,08	9,08
Custo Horário de Execução =>								0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								20,0000
Custo Unitário de Execução =>								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000000	H	20,4500			6,1350
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1200000	H	24,5800			2,9496
Custo Total das Atividades =>									9,0846
				MO sem LS =>	6,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,56
				Valor do BDI =>	2,70		Valor com BDI =>		11,78
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	2.827,20
1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000021	Próprio	Desmontagem de Contraventamento em madeira de lei (0,20 x 0,15m)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M	1,000000	11,09	11,09
					Custo Horário de Execução =>				0,0000
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				12,0000
					Custo Unitário de Execução =>				0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4100000	H	20,4500		8,3845	
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1100000	H	24,5800		2,7038	
Custo Total das Atividades =>									11,0883
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,97
				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>		14,39
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	633,16
1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000376	Próprio	Superestrutura - Desmontagem de Longarina em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS		M	1,000000	11,28	11,28
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,420000	20,45	8,58
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,110000	24,58	2,70
				MO sem LS =>	8,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,10
				Valor do BDI =>	3,36		Valor com BDI =>		14,64
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	702,72
2			CONSTRUÇÃO						319.248,79
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000122	Próprio	Construção de Caixaõ de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mão de obra, ferramentas e ferragem	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M²	1,000000	192,36	192,36
Insumo	E9585	SICRO3	Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Equipamento		H	1,000000	30,46	30,45
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	Equipamento		H	1,000000	1,38	1,38
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	Mão de Obra		h	5,000000	24,44	122,17
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	Mão de Obra		h	1,000000	26,70	26,69
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	Material		kg	0,9542000	7,01	6,69
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	Material		kg	0,2666000	18,70	4,98
				MO sem LS =>	148,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

				Valor do BDI =>	57,38		Valor com BDI =>		249,74
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	49.948,00
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. t.	Valor Unit	Total
Composição	00000010	Próprio	Construção de Viga central em madeira de lei (0,25 x 0,30m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M	1,000 0000	31,70	31,70
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,381 6	0,9116	1,0526
					Custo Horário de Equipamentos =>				27,7236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				152,1625
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				4,8000
					Custo Unitário de Execução =>				31,7005
				MO sem LS =>	25,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,92
				Valor do BDI =>	9,45		Valor com BDI =>		41,15
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	13.661,80
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. t.	Valor Unit	Total
Composição	00000011	Próprio	Construção de Sub-viga em madeira de lei (0,25 x 0,30m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M	1,000 0000	31,70	31,70
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,381 6	0,9116	1,0526
					Custo Horário de Equipamentos =>				27,7236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				152,1625
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				4,8000
					Custo Unitário de Execução =>				31,7005
				MO sem LS =>	25,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,92
				Valor do BDI =>	9,45		Valor com BDI =>		41,15
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	7.900,80
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. t.	Valor Unit	Total



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Composi ^{ção}	00000012	Próprio	Construção de Assoalho em madeira de lei (0,16 x 0,07m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	8,40	8,40	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
					Custo Horário de Equipamentos =>				26,6710
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				151,1099
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				18,0000
					Custo Unitário de Execução =>				8,3950
				MO sem LS =>	6,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,91
				Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	10,90
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	1.329,80
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ^{ção}	00000013	Próprio	Construção de Rodeiro em madeira de lei (0,30 x 0,08m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	8,40	8,40	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
					Custo Horário de Equipamentos =>				26,6710
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				151,1099
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				18,0000
					Custo Unitário de Execução =>				8,3950
				MO sem LS =>	6,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,91
				Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	10,90
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	7.433,80
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ^{ção}	00000014	Próprio	Construção de Guia de rodas em madeira de lei (0,15 x 0,15m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	12,68	12,68	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,381 6	0,9116	1,0526
					Custo Horário de Equipamentos =>				27,7236



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				152,1625
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				12,0000
					Custo Unitário de Execução =>				12,6802
				MO sem LS =>	10,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,37
				Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI =>	16,46
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	4.016,24
							##		
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000015	Próprio	Construção de Pilar/Estio em madeira de lei (0,25 x 0,30m) exceto a cravação - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	23,27	23,27	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,4553	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,3816	0,9116	1,0526
					Custo Horário de Equipamentos =>				27,7236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				152,1625
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				6,5400
					Custo Unitário de Execução =>				23,2664
				MO sem LS =>	19,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,03
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	30,21
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	7.250,40
							##		
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000016	Próprio	Cravação de Estaca/Pilar em madeira de lei (0,25 x 0,30m) (Baseado em SICRO) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	73,55	73,55	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9502	SICRO3	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	1,0000000	0,80	0,20	365,7614	181,1928	328,8477
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,4553	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,3816	0,9116	1,0526
					Custo Horário de Equipamentos =>				356,5713
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				481,0102
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				6,5400
					Custo Unitário de Execução =>				73,5490
				MO sem LS =>	19,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,03
				Valor do BDI =>	21,93	Valor com BDI =>			95,48
						Quant. =>	#### ##	Preço Total =>	5.728,80
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000018	Próprio	Construção de Travesseiro superior/intermediário em madeira de lei (0,25 x 0,25) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	44,71	44,71	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,381 6	0,9116	1,0526
					Custo Horário de Equipamentos =>				27,7236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	2,0000000				26,6965	53,3930
					Custo Horário da Mão de Obra =>				151,1354
					Custo Horário de Execução =>				178,8590
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				4,0000
					Custo Unitário de Execução =>				44,7148
				MO sem LS =>	37,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,78
				Valor do BDI =>	13,33	Valor com BDI =>			58,04
						Quant. =>	#### ##	Preço Total =>	13.929,60
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000020	Próprio	Construção de Travesseiro inferior em madeira de lei (0,25 x 0,20m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000 0000	18,00	18,00	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,50	0,50	30,45 53	25,0492	27,7523
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,50	0,50	1,381 6	0,9116	1,1466
					Custo Horário de Equipamentos =>				28,8989
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	2,0000000				26,6965	53,3930
					Custo Horário da Mão de Obra =>				151,1354
					Custo Horário de Execução =>				180,0343
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				10,0000
					Custo Unitário de Execução =>				18,0034



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

				MO sem LS =>	15,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,11
				Valor do BDI =>	5,36			Valor com BDI =>	23,36
						Quant. =>	#### ##	Preço Total =>	5.606,40
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	00000022	Próprio	Construção de Contraventamento em madeira de lei (0,20 x 0,15m) - Somente mão de obra e ferramentas	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS		M	1,000 0000	25,36	25,36
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,30	0,70	30,45 53	25,0492	26,6710
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	1,0000000	0,30	0,70	1,381 6	0,9116	1,0526
								Custo Horário de Equipamentos =>	27,7236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,0000000				24,4356	97,7424
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000				26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>				124,4389
					Custo Horário de Execução =>				152,1625
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				6,0000
					Custo Unitário de Execução =>				25,3604
				MO sem LS =>	20,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,74
				Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	32,92
						Quant. =>	#### ##	Preço Total =>	1.448,48
2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	00000375	Próprio	Superestrutura - Construção de Longarina em madeira de lei (0,25 x 0,30m)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS		M	1,000 0000	34,54	34,54
Composiçã Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000 0000	20,45	20,45
Composiçã Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,250 0000	24,58	6,14
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Equipamento		H	0,250 0000	30,46	7,61
Insumo	E9719	SICRO3	Talha manual com capacidade de 3 t	Equipamento		H	0,250 0000	1,38	0,34
				MO sem LS =>	19,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,09
				Valor do BDI =>	10,30			Valor com BDI =>	44,84
						Quant. =>	#### ##	Preço Total =>	2.152,32
2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	00000177	Próprio	CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA JOGO DE ESTEIO EM PONTE DE MADEIRA	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS		M³	1,000 0000	977,23	977,23
Composiçã Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,400 0000	20,45	8,18
Composiçã Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		KG	6,000 0000	13,63	81,78
Composiçã Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	Produção de Concreto		m³	1,100 0000	505,49	556,03



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

			MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
Compos ição Auxiliar	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	2,400 0000	138,02	331,24
				MO sem LS =>	193,37	LS =>	0,00	MO com LS => 193,37
				Valor do BDI =>	291,50		Valor com BDI =>	1.268,73
						Quant. =>	##### ##	Preço Total => 19.030,95
2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m		m³	1,000 0000	55,76	55,76
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			21,7005	21,7005
					Custo Horário da Mão de Obra =>			21,7005
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			0,0000
					Custo Horário de Execução =>			21,7005
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>			0,0278
					Custo do FIC =>			1,5082
					Produção de Equipe =>			0,4000
					Custo Unitário de Execução =>			54,2513
				MO sem LS =>	54,25	LS =>	0,00	MO com LS => 54,25
				Valor do BDI =>	16,63		Valor com BDI =>	72,39
						Quant. =>	##### ##	Preço Total => 21.717,00
2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	00000175	Próprio	FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000 0000	29,66	29,66
Insumo	COTAÇÃO 60	Próprio	FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	Equipamento	KG	1,000 0000	29,66	29,66
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	8,84		Valor com BDI =>	38,50
						Quant. =>	##### ##	Preço Total => 78.925,00
2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	3816197	SICRO3	Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada		m³	1,000 0000	62,74	62,74
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			24,4356	24,4356
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000			26,6965	26,6965
					Custo Horário da Mão de Obra =>			51,1321
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			0,0000
					Custo Horário de Execução =>			51,1321
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>			0,0000
					Custo do FIC =>			0,0000
					Produção de Equipe =>			2,0000
					Custo Unitário de Execução =>			25,5661
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	1,0696500	m	13,0200		13,9268



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

Insumo	SICRO3	M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	2,9415300	m	4,3400			12,7662
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,3626700	kg	18,7004			6,7821
Insumo	SICRO3	M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,2971200	m	10,8459			3,2225
						Custo Total do Material =>			36,6976
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0284	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0060200	t	33,5900		0,2022
Tempo Fixo	SICRO3	M0310	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0055200	t	33,5900		0,1854
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003600	t	33,5900		0,0121
Tempo Fixo	SICRO3	M0286	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0022300	t	33,5900		0,0749
						Custo Total dos Tempos Fixos =>			0,4746
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Moment o de Transpo rte	SICRO3	M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0060200	tkm	59144490,000 R\$ 1,13	59144640,000 R\$ 0,90	59144790,000 R\$ 0,73	0,0000
Moment o de Transpo rte	SICRO3	M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0055200	tkm	59144490,000 R\$ 1,13	59144640,000 R\$ 0,90	59144790,000 R\$ 0,73	0,0000
Moment o de Transpo rte	SICRO3	M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003600	tkm	59144490,000 R\$ 1,13	59144640,000 R\$ 0,90	59144790,000 R\$ 0,73	0,0000
Moment o de Transpo rte	SICRO3	M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0022300	tkm	59144490,000 R\$ 1,13	59144640,000 R\$ 0,90	59144790,000 R\$ 0,73	0,0000
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000
				MO sem LS =>	25,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,72
				Valor do BDI =>	18,71			Valor com BDI =>	81,45
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	79.169,40
							##		
3			CANTEIRO DE OBRAS						72.082,80
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	00000373	Próprio	BARRAÇÃO DE OBRA	PARE - PAREDES/PAINEIS		M²	1,000000	462,68	462,68
Compos ição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1500000	246,11	36,91
Compos ição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8500000	54,59	46,40
Compos ição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,0000000	24,58	73,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

Compos ição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,000 0000	20,45	61,35
Insumo	00001347	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	Material		m²	1,500 0000	62,48	93,72
Insumo	00007186	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material		UN	1,200 0000	61,20	73,44
Insumo	00005075	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,200 0000	20,29	4,05
Insumo	00004500	SINAPI	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,500 0000	13,95	48,82
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN DUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,500 0000	9,70	24,25
				MO sem LS =>	118,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,25
				Valor do BDI =>	138,01		Valor com BDI =>		600,69
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	72.082,80
4			LIMPEZA FINAL						132.105,60
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		m²	1,000 0000	1,61	1,61
Compos ição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,080 0000	20,13	1,61
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	0,48		Valor com BDI =>		2,09
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	10.032,00
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,000 0000	48,28	48,28
Compos ição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,398 6000	20,13	48,28
				MO sem LS =>	33,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,58
				Valor do BDI =>	14,40		Valor com BDI =>		62,68
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	18.804,00
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quan t.	Valor Unit	Total
Compos ição	00000023	Próprio	Pintura geral com emulsão RL- 1C	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M	1,000 0000	26,31	26,31
					Custo Horário de Execução =>				0,0000
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				5,0000
					Custo Unitário de Execução =>				0,0000
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	SINAPI	509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	0,5000000	KG	16,8000			8,4000
					Custo Total do Material =>				8,4000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Atividade e Auxiliar	SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	H	22,4800			11,2400
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500000	H	26,6700			6,6675
					Custo Total das Atividades =>				17,9075
				MO sem LS =>	11,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,89
				Valor do BDI =>	7,84		Valor com BDI =>		34,15
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	103.269,60
5			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						22.391,16
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000 0000	113,21	113,21
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000 0000	1,61	1,61
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000 0000	109,31	109,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000 0000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000 0000	0,08	0,08
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,000 0000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,000 0000	0,77	0,77
				MO sem LS =>	110,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,92
				Valor do BDI =>	33,77		Valor com BDI =>		146,98
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	12.346,32
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000 0000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000 0000	0,51	0,51
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000 0000	24,06	24,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000 0000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000 0000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,000 0000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,000 0000	1,28	1,28
				MO sem LS =>	24,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,57



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

				Valor do BDI =>	8,18		Valor com BDI =>		35,62
						Quant. =>	##### ##	Preço Total =>	10.044,84
</									



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Item componente do BDI	Taxa M�nima (%)	Taxa Refr�ncia (%)	Taxa M�xima (%)	Taxa Adotada (%)
AC - Administra��o Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
S + G - Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R - Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF - Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L - Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I - IMPOSTOS				10,69%
				PIS: 0,65%
				COFINS: 3,00%
				ISSQN(3): 5,00%
				ENCARGOS SOCIAIS (2): 2,04%
				CPRB 2,50%
BDI CALCULADO N�O DESONERADO:				26,19%
BDI CALCULADO DESONERADO:				29,83%

BDI calculado pela seguinte equa  o:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administra  o central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remunera  o;

I: taxa de incid ncia de impostos [PIS, COFINS, (3) ISSQN, (2) Encargos Sociais]

(2) Acrescido   alicota de imposto os Encargos Sociais sobre os itens da Obra (2%) Lei n  12.844/2013.

(3) ISSQN   um imposto que incide sobre o pre o de servi o. O custo previsto com m o-de-obra   de 60% do custo total da obra, para o computo do ISSQN o valor ser  de 3%

Terenos, 10 de outubro de 2025

Katiane de Lima Franco
Arquiteta CAU n A58987-0
Secret ria de Obras e Infraestrutura



VERGALHÃO DIÂMETRO 1/2"

CAIXÃO DE ATERRO

GUIA DE RODA (15 X 15CM)

ASSOALHO C/CM

TRAVESSOEIRO (25X25X500)CM

ESTEIOS (25X30)CM

ESTEIOS (25X30)CM

ESTEIOS (25X30)CM

ESTEIOS (25X30)CM

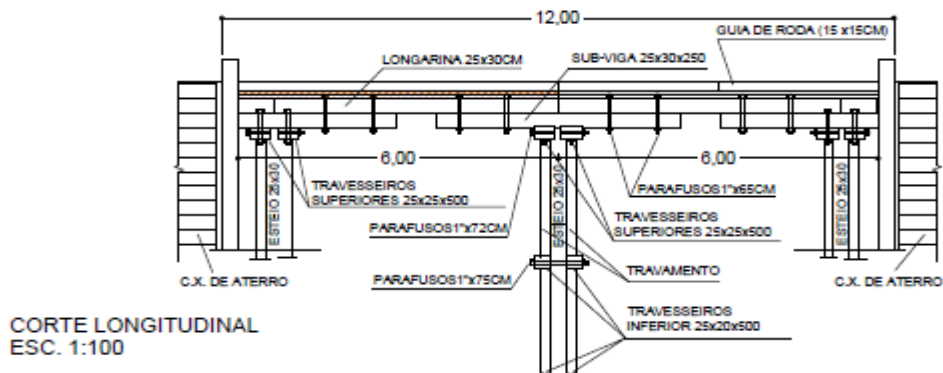
LONGARINA (25 X30)CM

L=6,00m

L=6,00m

PLANTA ESC. 1:100

PLANTA
ESC. 1:100



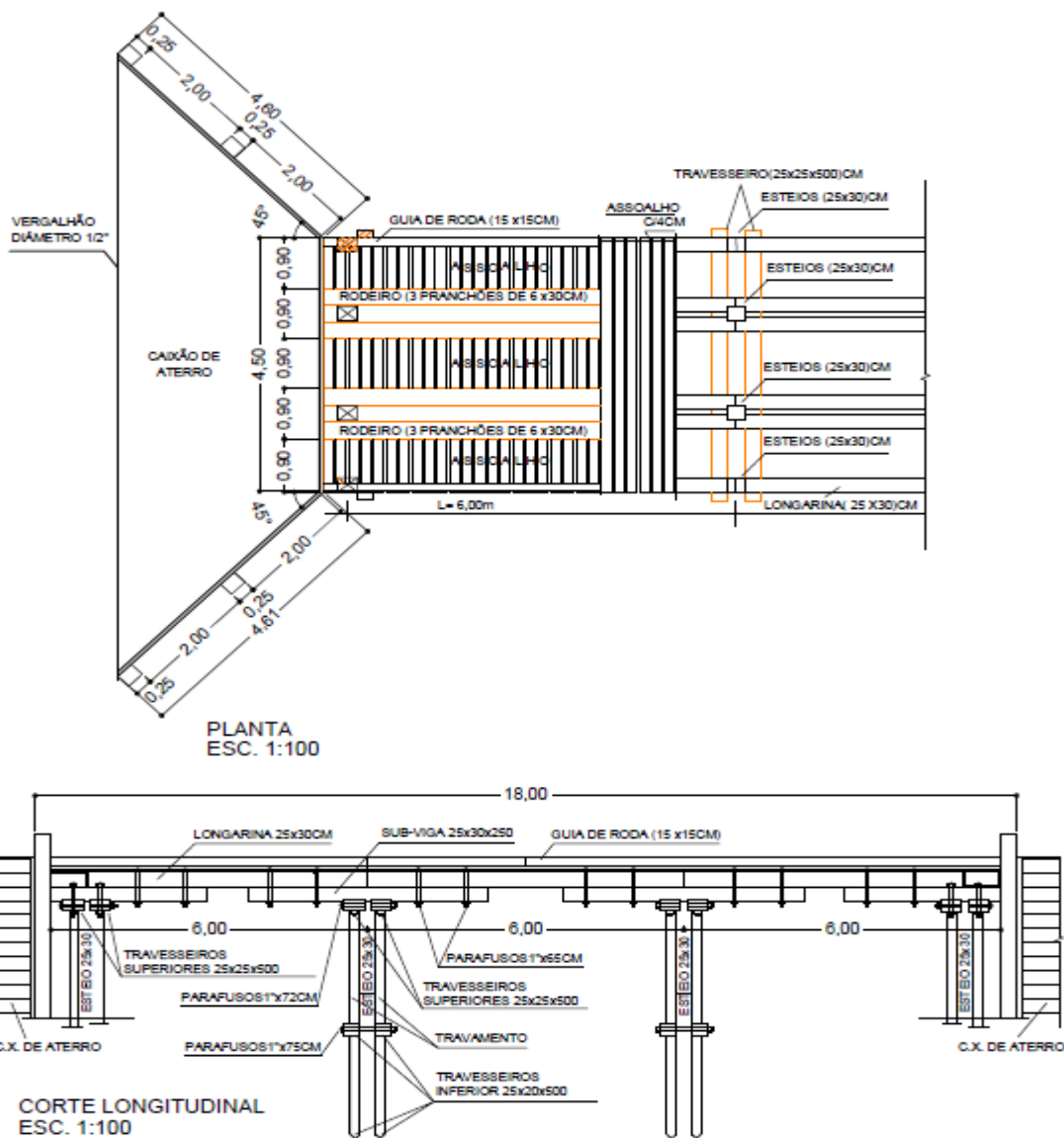
CORTE LONGITUDINAL
ESC. 1:100

PROPRIETÁRIO:
MUNICIPIO DE TEREOS - MS CNPJ: 03.501.582/0001-88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

**REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO
SIMPLES - COM EXTENSÃO DE 18,00M**

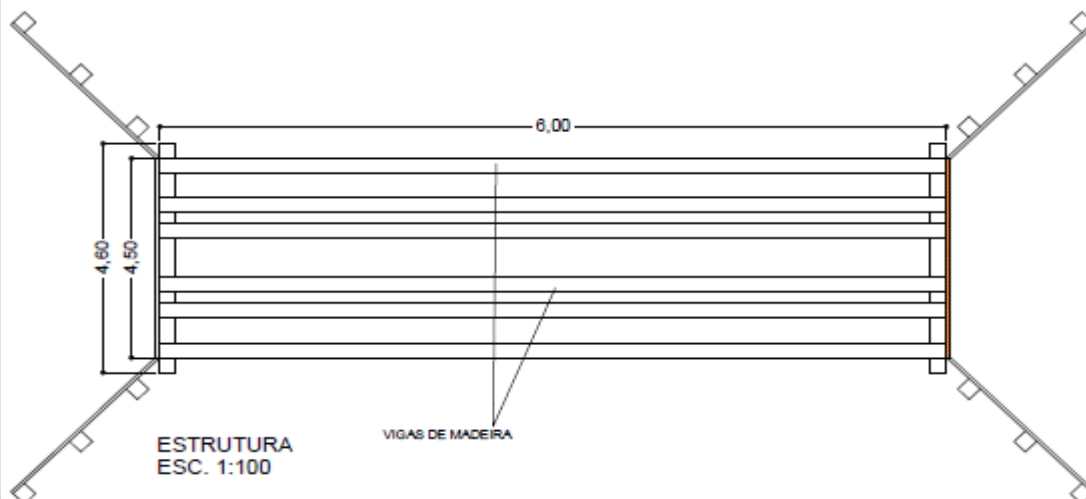
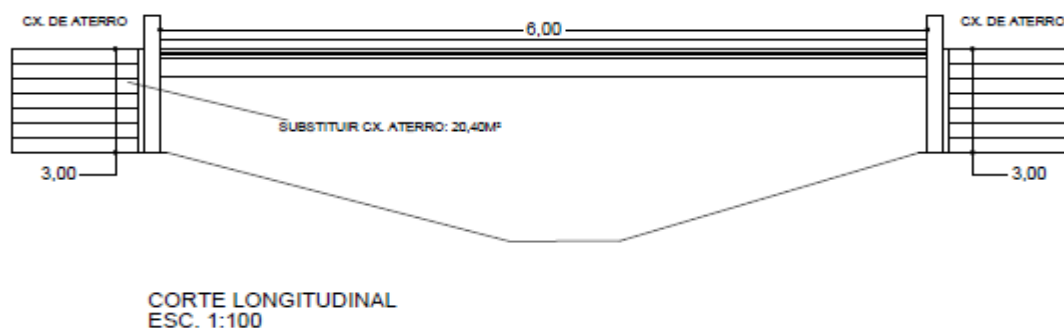
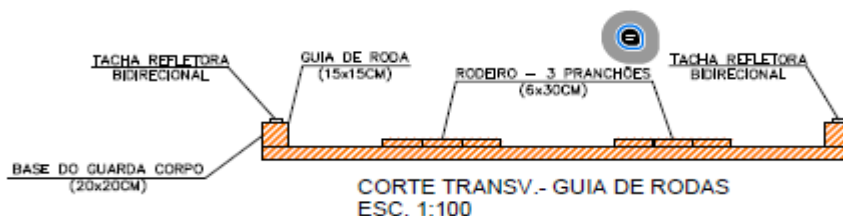


TÍTULO: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS.-18 METROS DE EXTENSÃO - MODELO		
CONTEÚDO: PLANTA ESTRUTURAL - CORTE LONGITUDINAL	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIANE DE LIMA FRANCO - CAU A58987-0	DATA: OUTUBRO/2025	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS	CNPJ: 03.501.582/0001-88	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO
SIMPLES - COM EXTENSÃO DE 6,00M**



TÍTULO:
REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS. COM 6,00M - MODELO

CONTEÚDO:
CORTES - PLANTA ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
KATIANE DE LIMA FRANCO CAU: A58987-0

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE TERENOS - MS CNPJ: 03.501.582/0001-88

ESCALA: INDICADA FOLHA: 01/01
DATA: OUTUBRO/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar as alternativas técnica e economicamente viáveis para contratação emergencial de empresa especializada na execução de serviços de reforma de pontes de madeira no município de Terenos/MS, considerando critérios de durabilidade, resistência estrutural, segurança, legalidade ambiental e custo-benefício.

Além disso, busca-se identificar os benefícios decorrentes da execução dessas reformas, levando em conta a recuperação da trafegabilidade, o aumento da segurança estrutural e a melhoria das condições de deslocamento, garantindo um tráfego seguro e eficiente nas regiões afetadas.

Este estudo tem como objetivo realizar uma análise técnica preliminar dos serviços a serem executados, servindo como base para uma avaliação mais aprofundada, que deverá contemplar estudos detalhados de engenharia civil, impacto ambiental, segurança dos usuários e conformidade regulatória antes da execução das reformas das estruturas.

Para garantir a eficácia, durabilidade e segurança das intervenções, é fundamental a participação de profissionais qualificados em todas as fases do processo, assegurando que as soluções adotadas estejam em conformidade com os requisitos técnicos, normativos e legais vigentes.

Lei n° 14.133/21

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de execução de serviços de reforma das pontes de madeira localizadas em diversas regiões do município de Terenos/MS, por meio da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, visando à recuperação e reforço das estruturas comprometidas, de forma a restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e trafegabilidade.

Nesta contratação, a madeira necessária para a execução dos serviços será fornecida por outra empresa, contratada por meio de processo licitatório específico, enquanto os demais materiais e insumos complementares, como ferragens, parafusos, pregos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada para a prestação da mão de obra.

A necessidade dessa contratação decorre das condições críticas apresentadas em diversas pontes de madeira do município, as quais evidenciam deterioração, apodrecimento de elementos estruturais e perda de resistência, colocando em risco a segurança dos usuários e a integridade das estruturas. Tais pontes são essenciais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso de moradores das áreas rurais às sedes de propriedades, comunidades e serviços públicos.

A falta de manutenção adequada tem resultado em restrições de tráfego, riscos de acidentes e prejuízos logísticos, comprometendo o desenvolvimento socioeconômico local e dificultando a circulação de bens e pessoas. Dessa forma, a intervenção imediata é necessária para garantir a continuidade da mobilidade rural e prevenir danos materiais e humanos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação justifica-se pela urgência em assegurar a trafegabilidade e a segurança viária das pontes municipais, assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de estudantes e trabalhadores, além de preservar o patrimônio público existente.

A execução dos serviços por empresa especializada garante que as intervenções sejam realizadas com qualidade técnica, observando as normas de engenharia e segurança aplicáveis, de modo a promover eficiência, durabilidade e economia de recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

A soluão proposta consiste na contrataão emergencial de empresa especializada na execuão de servios de mo de obra para reforma das pontes de madeira localizadas no municpio de Terenos/MS, visando a recuperaão estrutural, reforo e substituião de componentes danificados, garantindo segurana, durabilidade e funcionalidade às estruturas.

A madeira necessria para os servios ser fornecida por outra empresa contratada por meio de procedimento licitatrio prprio, cabendo à contratada de mo de obra a execuão dos servios tcnicos e operacionais, incluindo o planejamento, preparo, substituião, fixaão e acabamento final, bem como o fornecimento de insumos e materiais complementares como ferragens, pregos, parafusos, ferramentas e equipamentos de apoio.

Do ponto de vista tcnico, a escolha por essa soluão se justifica pela necessidade de intervenões especializadas e imediatas, uma vez que a execuão dos servios requer mo de obra com experincia comprovada em estruturas de madeira e em trabalhos de campo sob condiões variveis, o que demanda profissionais qualificados e equipamentos adequados. Alm disso, a execuão por empresa especializada assegura o cumprimento das normas tcnicas de engenharia e segurana, proporcionando maior controle de qualidade e confiabilidade estrutural aps a reforma.

Do ponto de vista econmico, a contrataão exclusiva de mo de obra especializada, sem o fornecimento de madeira, representa uma soluão mais vantajosa ao errio, pois evita a duplicidade de custos com materiais j adquiridos em outro processo licitatrio e permite melhor controle oramentrio dos servios executados. Essa modalidade tambm reduz prazos e custos administrativos, uma vez que aproveita materiais j disponveis e concentra os recursos na execuão direta das obras.

A opo pela reforma das pontes existentes, em vez da substituião total, mostra-se tecnicamente vivel e economicamente mais eficiente, considerando que grande parte das estruturas ainda se encontra em condio reaproveitvel, exigindo apenas a substituião de elementos comprometidos. Assim, a soluão proposta atende plenamente ao interesse pblico, garantindo segurana, funcionalidade e economia de recursos em prazo compatvel com a urgncia da demanda.

6. Descrio dos requisitos necessrios e suficientes à escolha da soluo, prevendo critrios e prticas de sustentabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

A abordagem integral engloba a contratação de uma empresa especializada em engenharia civil, situada no município de Terenos, no estado de Mato Grosso do Sul. Nesse contexto, é imperativo que a contratada cumpra com os requisitos a seguir delineados.

6.1. Especificação (detalhamento)

A execução dos serviços deverá observar cuidadosamente o projeto, principalmente ao que tange a execução da infraestrutura, impermeabilizações e acabamentos a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes.

A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.

6.2. Vigência contratual

A vigência do futuro contrato será de 06 (seis) meses observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, sendo admitida a prorrogação mediante a oportunidade e conveniência estabelecida entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.3. Transição Contratual

Não há a necessidade de promoção de transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, haja vista que não há contratações correlatas.

6.4. Necessidade de treinamento de pessoal

Não foram identificadas necessidade de treinamento de pessoal.

6.5. Da Classificação da Natureza dos Serviços

O objeto a ser contratado possui natureza de serviços de engenharia, uma vez que sua natureza por si só exige a participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, razão pela qual refere-se a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

serviço que envolve as atividades de instalar, montar, operacionalizar, etc, impossibilitando de comparar o desempenho e a qualidade dos serviços por meio de especificações usuais de mercado.

6.6. Dos Requisitos de Habilitação (qualificação técnica e econômico financeira)

Os requisitos de habilitação deverão ser aqueles usualmente utilizados para avaliar a aptidão da licitante para a prestação dos serviços.

Para tanto, a empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira e qualificação técnica necessária por meio dos requisitos usuais exigidos.

6.6.1. Da Qualificação Técnica

A qualificação técnica é elemento primordial para analisar a capacidade técnica da empresa, assim como de seus profissionais, em atender ao objeto de forma satisfatória.

Sabe-se que a qualificação técnica está atrelada ao profissional pertencente ao quadro da contratada. Dessa forma, no que tange à qualificação técnica, as licitantes deverão atender aos seguintes requisitos:

Quanto à capacitação técnica:

A Empresa deverá possuir e apresentar registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU, em plena validade; No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA/CAU do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

Comprovação de capacidade técnico-profissional:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
Pintura geral com emulsão RL-1C	M	1
Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	1
FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	KG	1
BARRACÃO DE OBRA	M²	1
Construção de Caixaõ de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mão de obra, ferramentas e ferragem	M²	1

Nota: ACÓRDÃO 634/2021-Plenário/ TCU - 83. Nessa esteira, a jurisprudência do TCU é firme em expressar que é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-CONFEA 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica, sendo que a exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes (v.g. Acórdão 1849/2019-TCU-Plenário, Relator: Ministro Raimundo Carreiro; Acórdão 1674/2018-TCU-Plenário, Relator: Ministro Augusto Nardes; Acórdão 7260/2016-TCU-Segunda Câmara, Relatora: Ministra Ana Arraes). CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT (com registro de atestado), dos atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT),



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

devidamente registrados junto a entidade profissional competente a que estiver vinculado, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, sob pena de inabilitação; Desta forma s.m.j. no que se refere ao atestado profissional a exigência do quantitativo é facultativa.

10. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;
11. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
12. Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;
13. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
14. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão constar preferencialmente em destaque, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc;
15. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

16. Os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;
17. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela CONTRATANTE;
18. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:
- V. VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;
- VI. VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO:** Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;
- VII. RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT):** Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;
- VIII. PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício):** Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Comprovação de capacidade técnico-operacional:

Mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
Pintura geral com emulsão RL-1C	M	100
Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	400
FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA	KG	600
BARRACÃO DE OBRA	M²	50
Construção de Caixaõ de aterro em madeira de lei (0,20 x 0,06m) - Testeira de 4,50 - Mão de obra, ferramentas e ferragem	M²	100

NOTA: Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

(...)

9. Os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
10. Os atestados e/ou certidões apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;
11. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
12. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, observadas as condições fixadas abaixo, indistintamente se controladas ou controladoras;
13. Empresa integrante de um mesmo “grupo econômico”, assim entendida aquelas que, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, que demonstre do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e/ou a atuação conjunta das empresas dele integrantes, assim como, também, apresente mácula à competitividade do certame, ou mesmo, configure conotação de conluio entre os interessados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

14. Somente serão aceitos e computados, atestados e/ou certidões emitidos pelo “cliente final”, receptor principal da obra ou serviços contratados, ainda que tenham sido elementos de subcontratação;
15. Os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o “item” (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.
16. Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, preferencialmente deverão conter no mínimo:
 - V. Discriminação dos serviços executados e quantitativos;
 - VI. Descrição do número do contrato, nome do contratante e contratado;
 - VII. Período de vigência da respectiva contratação;
 - VIII. Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

6.7. Da Necessidade de Garantia Contratual

Fica dispensada a necessidade de garantia contratual, devendo a Administração Municipal valer-se dos métodos já praticados para garantir o cumprimento contratual.

6.8. Responsável pela fiscalização contratual

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

Para fidelização das regras acima materializadas, a Administração Pública Municipal, editará ato normativo próprio nomeando Gestor e Fiscal de Contrato.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Trata-se de serviço de engenharia, do tipo empreitada por preço global, sendo que a quantidade a ser contratada é um serviço, cuja composição unitária dos custos consta da Planilha Orçamentária em anexo específico.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estima-se que a futura contratação alcance a importância global de **R\$ 578.595,07 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, E SETE CENTAVOS).**

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

O objeto em questão — execução de serviços de reforma de pontes de madeira, mediante fornecimento de mão de obra especializada — não comporta parcelamento, uma vez que as atividades a serem realizadas são interdependentes e complementares entre si, compondo um conjunto técnico indivisível que visa à recuperação estrutural e funcional das pontes do município de Terenos/MS.

O fracionamento deste objeto poderia comprometer a continuidade, a segurança e a uniformidade técnica da execução, além de aumentar a complexidade de gestão e fiscalização contratual, uma vez que envolveria múltiplos prestadores atuando simultaneamente em etapas correlatas do mesmo serviço.

A contratação única da mão de obra especializada garante melhor coordenação das equipes, compatibilidade técnica entre as etapas executivas e padronização dos métodos construtivos, assegurando a qualidade e integridade estrutural das pontes.

Do ponto de vista econômico, o não parcelamento também se justifica, pois permite ganhos de escala, reduz custos administrativos e evita retrabalhos decorrentes de possíveis incompatibilidades técnicas entre diferentes contratadas. Além disso, como os materiais de madeira já serão fornecidos por outra empresa em processo distinto, entende-se que o objeto desta contratação (mão de obra) já se apresenta de forma suficientemente delimitada e independente, não havendo necessidade de subdivisão adicional.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Dessa forma, a execução unificada da mão de obra mostra-se a opção mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas, sequer a necessidade de contratação interdependentes.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

A contratação in tela encontra-se alinhada ao Plano Plurianual.

12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos de melhoria na trafegabilidade, segurança e durabilidade das pontes de madeira existentes no município de Terenos/MS, assegurando condições adequadas de uso para veículos leves, pesados e pedestres que dependem dessas estruturas para o deslocamento diário. A execução dos serviços de reforma permitirá recuperar a integridade estrutural das pontes, eliminando riscos de acidentes e garantindo a segurança dos usuários, restabelecer a trafegabilidade rural, assegurando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população a serviços públicos essenciais, aumentar a vida útil das estruturas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras e, conseqüentemente, os custos de conservação, além de elevar a eficiência do uso dos recursos públicos por meio da contratação de mão de obra qualificada e da utilização racional dos materiais já adquiridos.

Sob a ótica do desenvolvimento nacional sustentável, a execução desta contratação contribui para fomentar a geração de emprego e renda local, priorizando a contratação de profissionais e empresas regionais e fortalecendo a economia municipal e estadual. Também otimiza o aproveitamento de recursos naturais, uma vez que a solução adotada privilegia a reforma e reaproveitamento das estruturas existentes, em detrimento da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

substituição integral das pontes, reduzindo o consumo de madeira e o impacto ambiental. Além disso, promove o desenvolvimento social ao garantir acessibilidade, mobilidade e integração das comunidades rurais, fortalecendo a infraestrutura de apoio à produção agrícola e à qualidade de vida da população. A contratação ainda estimula práticas sustentáveis, mediante o uso de materiais certificados e mão de obra tecnicamente qualificada, observando as normas ambientais e de segurança do trabalho.

Dessa forma, a presente contratação representa uma solução eficiente, sustentável e socialmente responsável, alinhada aos princípios da efetividade, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado do município e o bem-estar coletivo da população.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não foram identificadas providencias à serem adotadas pela Administração.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A execução dos serviços de reforma das pontes de madeira pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser identificados e mitigados de forma adequada. Entre os possíveis impactos, destaca-se a geração de resíduos de madeira e materiais complementares, provenientes da substituição de peças deterioradas e do descarte de ferragens danificadas, que, se não manejados corretamente, podem causar poluição do solo e contaminação de cursos d'água próximos. Também há risco de impacto sobre a vegetação ribeirinha e fauna local, caso as atividades ocorram sem o devido cuidado nas margens de rios e córregos, comprometendo a biodiversidade da área. Além disso, a movimentação de equipamentos e trabalhadores pode provocar compactação do solo, erosão em pequenas áreas e liberação de ruídos, afetando temporariamente a fauna e a qualidade ambiental local.

Para mitigar esses impactos, devem ser adotadas medidas preventivas e corretivas durante toda a execução dos serviços. Os resíduos de madeira e ferragens devem ser coletados, armazenados adequadamente e destinados a locais de reaproveitamento ou descarte ambientalmente corretos, conforme a legislação vigente. As atividades próximas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

a cursos d'água devem ser realizadas mantendo faixas de proteção ambiental e evitando qualquer lançamento direto de materiais no leito do rio. A vegetação nativa existente deve ser preservada sempre que possível, e áreas de intervenção devem ser sinalizadas para reduzir a dispersão de impactos. Além disso, recomenda-se que os trabalhadores utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e que as ferramentas e máquinas sejam operadas de forma a minimizar ruídos e emissões. Ao final das obras, é necessário realizar limpeza e recomposição das áreas impactadas, garantindo que o entorno das pontes retorne a condições ambientalmente seguras e sustentáveis.

Dessa forma, a adoção dessas medidas assegura que a execução dos serviços de reforma seja compatível com os princípios da sustentabilidade, da preservação ambiental e da responsabilidade socioambiental, atendendo às normas técnicas e à legislação ambiental vigente, sem comprometer o objetivo principal de garantir a segurança e funcionalidade das pontes.

15. Do Gerenciamento de Riscos

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Compactação do solo e erosão em áreas de intervenção	Limitação do tráfego de equipamentos, uso de caminhos definidos, recomposição e recuperação das áreas impactadas após a obra.
Acidentes com trabalhadores e terceiros	Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), treinamento de segurança, sinalização das áreas de trabalho.
Geração de resíduos de madeira e ferragens (descarte inadequado)	Coleta, armazenamento adequado e destinação correta em locais de reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos elementos apontados na Descrição da Solução como um Todo, em especial aos benefícios a serem oferecidos para a saúde, segurança, sustentabilidade e economia pública, declaramos que a contratação é VIÁVEL e prontamente apta para atender as necessidades da municipalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS